



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003494/2024-35

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.006970/2025-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

CONTRATO Nº 202/2024

EMPRESA: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0006-01, sediada na Rua Viúva Cláudio, 417 - Jacaré - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20970-031, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE ELEUTÉRIO BATISTA**, portador da carteira de identidade nº 105915466, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 028.389.447-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003494/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 90025/2024 e do Contrato nº 202/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/04/2024 a 30/04/2025** com variação de **1,0553** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ **62.407,50 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para R\$ **65.858,64 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	35.268,13	423.217,51
2	30.590,51	367.086,11
Valor Total R\$	65.858,64	790.303,62

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$790.303,62 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/04/2025**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
30/04/2024 a 30/04/2025	R\$62.407,50	1,0553	R\$ 790.303,62	R\$65.858,64

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **04/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001163, ou seja, em 03/08/2025, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0553	30/04/2025	R\$790.303,62

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202/2024, assinado em 15 de maio de 2024, constante do Processo nº 25057.003494/2024-35, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023

ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 13/08/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Eleuterio Batista, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049704203** e o código CRC **C67B76F1**.

Referência: Processo nº 25057.006970/2025-51

SEI nº 0049704203

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [ensantos](#), versão 4 por [csrocha](#) em 13/08/2025 09:11:08.